

**MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2024
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10778/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, n.º. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	18/09/2024, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, n.º. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de micro-ondas com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, tipo: de mesa, na cor: branca, porta com trava de segurança, teclado numérico, timer, prato giratório, luz interna, 10 (dez) níveis de potência, 127 volts, potência mínima 1.100 Watts (classificação energética) e garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a lei n.º 14.133, de 1.º de Abril de 2021, art. 75, inciso: II”.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.1.3. ANEXO III - PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS;
- 1.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
05.10.00	4.4.90.52.00	04.122.7001.2234	01	R\$ 2.640,96	Administração

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 2.640,96 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para o envio da proposta comercial através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **18/09/2024 às 17H00**.

4.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.15.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

4.15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.15.3. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.15.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.15.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.15.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.15.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.15.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.15.9. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

4.16. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA:

4.16.2. Para a qualificação técnico operacional:

4.16.2.1. Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente **acompanhado de sua respectiva NOTA FISCAL.**

4.16.3.1. O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

4.17. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.17.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Aviso de Dispensa.

4.17.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Aviso.

5.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

7. CONSULTAS PRÉVIAS

7.1. informativos oficiais, tais como:

d) SICAF;

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.8. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de envio dos documentos, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega da referida documentação, caso não possua prazo de validade indicado.

8.3 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA:

8.3.1. Para a qualificação técnico operacional:

8.3.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, **obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva NOTA FISCAL**

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento(AF).

9.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

9.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br.

11.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

11.2. Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:

13.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira (<https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 13 de Setembro de 2024.

Marcela Almeida Pacheco Caires
Secretária Municipal da Administração

ANEXO: I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1- Fornecimento de quatro aparelhos microondas com capacidade mínima de 20 litros, tipo de mesa, na cor branca, porta com trava de segurança, teclado numérico, timer, prato giratório, luz interna, 10 níveis de potência, 127 volts, potência mínima 1.100 (WATTS) classificação energética. A garantia mínima doze meses, embalagem plástica ou papelão, devidamente protegido com revestimento de isopor e identificado como frágil e posição de manuseio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição é necessária para suprir as demandas dos setores da Administração, proporcionando equipamentos adequados para o aquecimento de alimentos em áreas comuns e de uso dos colaboradores. A aquisição contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e para o atendimento das necessidades diárias dos servidores.

2.2 O objeto da contratação não estava inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual, mas se tornou imprescindível em razão da atualização das necessidades operacionais dos setores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A análise da necessidade foi realizada com base em levantamento das demandas dos setores requisitantes, considerando-se as especificações técnicas adequadas para a escolha dos produtos. O levantamento de mercado para micro-ondas compatíveis foi realizado em bases públicas de preços e consultas a editais de outros órgãos, visando identificar o melhor custo-benefício.

3.2 As especificações técnicas dos aparelhos micro-ondas a serem adquiridos são:

- ✓ Capacidade mínima de 20 litros;
- ✓ Tipo de mesa;
- ✓ Cor branca;
- ✓ Porta com trava de segurança;
- ✓ Teclado numérico;
- ✓ Timer;
- ✓ Prato giratório;
- ✓ Luz interna;
- ✓ 10 níveis de potência;
- ✓ Voltagem: 127 volts;
- ✓ Potência mínima de 1.100 watts;
- ✓ Classificação energética eficiente;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses;
- ✓ Embalagem plástica ou de papelão, devidamente protegida com revestimento de isopor, identificada como frágil e com orientação de manuseio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos micro-ondas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dos quatro aparelhos micro-ondas deve ocorrer em uma única entrega, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2 Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a empresa deverá comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que o pedido de prorrogação seja analisado, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Elton Silva nº1000 Parque JMC (Paço Municipal). A contratada arcará com todas as despesas de transporte, embalagem, seguro, tributos e encargos decorrentes da entrega.

Garantia e Assistência Técnica

5.4 A garantia mínima é de 12 meses a partir do recebimento definitivo dos bens.

5.5 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 meses, a contratada deverá complementá-la pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou documento equivalente será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e executado de forma fiel pelas partes.

6.2 Em caso de impedimento ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.3. Toda comunicação entre as partes deve ser realizada por escrito, inclusive por e-mail, quando formalidade for exigida.

6.4. O fornecedor deverá nomear um representante para reuniões e providências imediatas quando convocado.

6.5. Após a assinatura do contrato, será realizada uma reunião inicial para a apresentação do plano de fiscalização e das obrigações contratuais.

6.6. Fiscalização e Gestão:

6.6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado da Secretaria Requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e do atesto do setor competente, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte se estiverem em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias.

7.3. O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal quanto aos seguintes elementos:

a) Prazo de validade; b) Data de emissão; c) Dados do contrato e do órgão contratante; d) Valor a pagar; e) Destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.4. A apresentação de nota fiscal incorreta ou incompleta suspenderá o pagamento até que as devidas correções sejam feitas, sem ônus para o contratante.

7.5. A regularidade fiscal será verificada online via SICAF ou através dos documentos exigidos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo escolhida a proposta de menor preço global.

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Documentos de habilitação:

8.3.1. A habilitação será verificada mediante consulta a cadastros como SICAF, CEIS e CNEP.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação incluem:

Prova de inscrição no CNPJ;

Certidão de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);

Certidão de regularidade junto ao FGTS e CNDT;

Certidão de falência ou recuperação judicial, se aplicável;

Atestado de capacidade técnica, comprovando fornecimento anterior de produtos similares.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi levantado com base em pesquisa de mercado, considerando a média dos preços consultados no Banco de Preços Públicos e em fornecedores regionais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação está amparada pela dotação orçamentária da Secretaria de Administração, prevista no orçamento anual, e será realizada conforme disponibilidade financeira e o planejamento orçamentário.

Jandira, 03 de setembro de 2024

MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES

Secretária da Administração

ANEXO: II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de quatro aparelhos micro-ondas com as seguintes especificações técnicas:

Capacidade mínima: 20 litros

Tipo: De mesa

Cor: Branca

Características de segurança: Porta com trava de segurança

Interface: Teclado numérico

Funções: Timer, prato giratório, luz interna

Níveis de potência: 10 níveis

Tensão: 127 volts

Potência mínima: 1.100 W (watts)

Classificação energética: Conforme legislação vigente

Garantia: Mínima de 12 meses

Embalagem: Plástica ou de papelão, protegida com revestimento de isopor, identificada como frágil e com orientação de manuseio

1. Justificativa:

A aquisição dos micro-ondas é necessária para atender às demandas dos setores administrativos que necessitam de aquecimento rápido e eficiente de alimentos e bebidas para seus colaboradores. A escolha de aparelhos com as especificações descritas visa garantir a segurança, a durabilidade e a eficiência energética dos equipamentos, além de atender às normas vigentes de segurança.

2. Especificações Técnicas:

Os micro-ondas devem possuir uma capacidade mínima de 20 litros, suficiente para atender às necessidades diárias do setor. O equipamento deve ser de mesa, garantindo fácil instalação e uso em diversos ambientes. A cor branca foi escolhida por ser neutra e adequada a diferentes ambientes de trabalho.

A porta com trava de segurança é essencial para prevenir acidentes, enquanto o teclado numérico permite um uso preciso e fácil. O timer e o prato giratório garantem o aquecimento uniforme dos alimentos, e a luz interna possibilita a visualização do processo de aquecimento.

Os 10 níveis de potência permitem ajustes precisos para diferentes tipos de alimentos, otimizando o uso de energia. A escolha de aparelhos com 127 volts é coerente com a infraestrutura elétrica da maioria dos ambientes administrativos. A potência mínima de 1.100 watts assegura um desempenho adequado para o uso diário, e a classificação energética deve seguir as normas vigentes para promover a eficiência energética.

A garantia mínima de 12 meses oferece segurança contra defeitos de fabricação, e a embalagem especificada garante que os aparelhos sejam entregues em perfeitas condições, minimizando o risco de danos durante o transporte.

3. Compatibilidade e Integração:

Os micro-ondas adquiridos devem ser compatíveis com as condições elétricas e de espaço disponíveis nos setores administrativos. A instalação e o uso do equipamento não devem exigir alterações significativas na infraestrutura existente, garantindo que a implantação dos novos aparelhos seja simples e eficaz.

4. Análise de Mercado:

Os fornecedores devem apresentar comprovantes de que os aparelhos oferecidos atendem a todas as especificações técnicas descritas. Devem ser considerados os critérios de preço, prazo de entrega e garantia oferecida, com base em uma pesquisa de mercado que identifique os melhores fornecedores disponíveis.

5. Viabilidade da Contratação/Impactos Ambientais:

A contratação para a aquisição dos micro-ondas é viável, considerando que o investimento proporcionará melhorias diretas na eficiência e no conforto dos colaboradores. Além disso, a escolha de equipamentos com classificação energética adequada minimiza os impactos ambientais relacionados ao consumo de energia. A utilização de embalagens recicláveis, como papelão, e a identificação adequada para o manuseio, contribuem para a redução de resíduos e para a preservação ambiental.

6. Estimativa de Preço da Contratação:

Com base em uma pesquisa de mercado realizada recentemente, o preço médio de um micro-ondas com as especificações técnicas descritas varia entre R\$ 500,00 e R\$ 800,00 por unidade. Portanto, estima-se que o custo total da contratação de quatro unidades será entre R\$ 2.000,00 e R\$ 3.200,00.

7. Estimativa de Quantidades:

A quantidade estimada para esta contratação é de quatro unidades de micro-ondas, conforme a necessidade identificada nos setores administrativos. A quantidade foi determinada com base no número de colaboradores e nas demandas diárias por aquecimento de alimentos e bebidas.

8. Considerações Finais:

A compra dos quatro aparelhos micro-ondas, conforme especificado, é essencial para garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos. A seleção dos aparelhos deve priorizar a qualidade, a eficiência energética e a segurança, atendendo a todas as normas vigentes e proporcionando um ambiente de trabalho mais funcional e seguro.

Jandira, 03 de setembro de 2024

MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES
Secretária da Administração

ANEXO: III

MÉDIA DE VALORES

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
MICRO-ONDAS	R\$ 660,24	R\$ 672,50	62,87	9,52	Média	R\$ 584,56	R\$ 660,24	R\$ 672,50

Quantidade: 04 unidades

Valor individual - Média = R\$ 660,24

Valor total - Média = R\$ 2.640,96

ANEXO: IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)PROCESSO: Nº. 10778/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 43/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	Unidade	04 (quatro) aparelhos de micro-ondas com capacidade mínima de 20 (vinte) litros, tipo: de mesa, na cor: branca, porta com trava de segurança, teclado numérico, timer, prato giratório, luz interna, 10 (dez) níveis de potência, 127 volts, potência mínima 1.100 Watts (classificação energética) e garantia mínima de 12 (doze) meses.		

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Jandira, ____ / ____ / ____

Secretária Municipal de Administração

